GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-001118.989.25-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.
Contratada(s): Scopus Construtora & Incorporadora Ltda.
Objeto: Construção da Unidade de Saúde Básica (UBS) Cohab.
Responsável(is): Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 22/11/24.
Advogado(s): Vinicius de Paula dos Santos (OAB/SP nº 198.083), Silvia Maria Porto (OAB/SP nº 167.325), Marcel Tomishigue Mori (OAB/SP nº 311.310), Bruna de Cássia Batista Holanda (OAB/SP nº 446.506) e outros.

TC-005744.989.25-2
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.
Contratada(s): Scopus Construtora & Incorporadora Ltda.
Objeto: Construção da Unidade de Saúde Básica (UBS) Cohab.
Responsável(is): Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 20/02/25.
Advogado(s): Vinicius de Paula dos Santos (OAB/SP nº 198.083), Silvia Maria Porto (OAB/SP nº 167.325), Marcel Tomishigue Mori (OAB/SP nº 311.310), Bruna de Cássia Batista Holanda (OAB/SP nº 446.506) e outros.

EMENTA: TERMOS DE ADITAMENTO A CONTRATO. INSTRUMENTO INICIAL JULGADO REGULAR. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES QUANTITATIVAS. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS DE INCORREÇÃO. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 06 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu pela regularidade dos 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato nº 01/2024, firmado entre Prefeitura de Itapevi e Scopus Construtora & Incorporadora Ltda., sem embargo de recomendação.

Decidiu, ainda, reservar, juízo acerca do acompanhamento da execução contratual promovido no bojo do TC-021532.989.23-3.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator